



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

CNPJ 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 222/2023

Súmula: Fixa o valor da taxa de coleta de lixo para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O SENHOR MICHEL ANGELO BOMTEMPO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE OS ARTS. 213 A 217 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 31/12/2004.

DECRETA

Art. 1º – O valor da taxa de coleta de lixo, para o exercício de 2024, será de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17,54 (dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), em conjunto com a fatura de água, conforme autorização da Lei Municipal nº 939/2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/11/23, Edição nº 2556

Assinatura